



== LEI Nº 878, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.971 ==

46

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS; ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Lorena, para o exercício de 1971, é alterado com as modificações constantes desta Lei.

§ Único - O Executivo providenciará a elaboração dos novos quadros demonstrativos, face às modificações aprovadas.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial até o limite de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil / cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

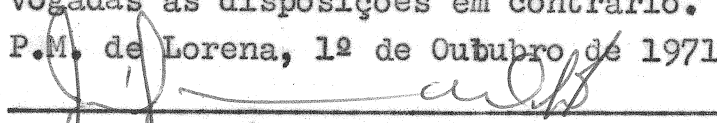
- 7 SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2. Assistência Social
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 Transferências Correntes
- 3.2.1.0 Subvenções Sociais
- 3.2.1.5.83 Instituições Privadas
- j) APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais /
- de Lorena .1.....Cr\$ 2.000,00/

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

- 8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
- 2. Setor de Obras e Conservação
- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.2.0.0 Inversões Financeiras
- 4.2.1.0 Aquisição de Imóveis
- 4.2.1.0.94 Desapropriação para alargamento de
- Vias PúblicasCr\$ 2.000,00/

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de Outubro de 1971.



JOSÉ GERALDO ALVES
=Prefeito Municipal=



da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publica
da no Paço Municipal aos 1º de outubro de 1971.

Raymunda Cortez

RAIMUNDA CORTEZ

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=